**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar o seguinte **PROJETO DE LEI**, que:

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR E A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autores: Vereador Alan Leal e Vereador Lucas Agostinho**

A Câmara Municipal de Sumaré Aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré a Campanha de Combate à Violência no Ambiente Escolar e de Valorização do Professor.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, através do departamento de Segurança Pública, realizar campanhas por meios de mensagens, palestras e seminários, em instituições de Ensino do Município, com o seguinte objetivo;

1. Repudiar toda e qualquer forma de violência no ambiente escolar.
2. Resgatar e fortalecer o respeito e a valorização dos professores, profissionais de ensino e toda a classe trabalhadora para a boa manutenção de tal ambiente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sumaré, 08 de agosto de 2022.

**LUCAS AGOSTINHO**

**VEREADOR**

**Justificativa**

A violência é hoje uma das principais preocupações da sociedade. Ela atinge a vida e a integridade física das pessoas. É um produto de modelos de desenvolvimento que tem raízes históricas na história.

A definição de violência se faz necessária para uma maior compreensão da violência escolar. É uma transgressão da ordem e das regras da vida em sociedade.

A violência no ambiente escolar tem crescido assustadoramente, preocupando sobremaneira toda a sociedade e é necessário que algo seja feito. Neste sentido, estamos apresentando o projeto de lei com a intenção de trabalhar no resgate de valores e na mediação de conflitos, com o fim de conseguir um clima melhor e acolhedor no ambiente escolar.

É importante um esforço em conjunto entre o Poder Público, Sociedade e Instituição de Ensino com intuito de erradicar ou minorar todo e qualquer tipo de violência no ambiente escolar, no que se refere a alunos, professores e profissionais que atuam neste ambiente para o bem estar de todos.

A realização de campanhas promove a conscientização dos alunos, e é fundamental para que haja dentro da comunidade escolar (estudantes, professores, pais direção, corpo pedagógico e profissionais atuantes no referido ambiente), respeito às regras acerca da vida cotidiana dos alunos, para um melhor funcionamento e desenvolvimento da Instituição, bem como o desenvolvimento de ações educativas que envolvam a comunidade, em especial aos alunos e familiares, em torno do referido tema da violência nas escolas.

Diante da importância do tema proposto, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Sumaré, 08 de agosto de 2022.



**LUCAS AGOSTINHO**

**VEREADOR**